LEI Nº 3.189, DE 01 DE ABRIL DE 2005

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2005.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Arapongas, para o exercício de 2005.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2005, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), mediante as seguintes providências:

I – inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

0600 – SECRETARIA MUN. DO PLANEJ.DESENV.ECON.E HABITAÇÃO
0601 – Direção Geral
1512200181.004/4.5.90.61 – Aquisição de Imóveis..... R$ 1.500.000,00
Fonte de Recurso 01602
0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
0701 – Direção Geral
1030100241.007/4.4.90.51 – Obras e Instalações..... R$ 250.000,00
Fonte de Recurso 31307
0900 – SECRETARIA MUN.SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE
0901 – Direção Geral
1545200581.019/4.4.90.51 – Obras e Instalações..... R$ 500.000,00
Fonte de Recurso 01603
1000 – SECRETARIA MUN.TRANSP.E OBRAS PÚBLICAS
1001 – Direção Geral
1545100631.023/4.4.90.51 – Obras e Instalações..... R$ 2.050.000,00
Fonte de Recurso 01604
1545200671.027/4.4.90.51 – Obras e Instalações..... R$ 1.700.000,00
Fonte de Recurso 01605

Art. 3º - Como recursos para abertura do Crédito Adicional Especial de que trata a presente Lei, serão utilizados:

As receitas provenientes de Operações de Crédito autorizadas pela Lei nº 3.178, de 21 de dezembro de 2004.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 01 de abril de 2005

SECRETARIA
Publicado no Jornal
Folha do Norte
Em 02/04/2005
Funcionário

LUIZ ROBERTO PUGLIESE
Prefeito

LUIZ ANTONIO GIOCONDO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 3.189, DE 01 DE ABRIL DE 2005

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2005.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Arapongas, para o exercício de 2005.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, para o exercício de 2005, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), mediante as seguintes providências:

I – inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:
0600 – SECRETARIA MUN. DO PLANEJ.DESENV.ECON.E HABITAÇÃO
0601 – Direção Geral
1512200181.004/4.5.90.61 – Aquisição de ImóveisR$1.500.000,00
Fonte de Recurso 01602
0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
0701 – Direção Geral
1030100241.007/4.4.90.51 – Obras e Instalações . .R$250.000,00
Fonte de Recurso 31307
0900 – SECRETARIA MUN.SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE
0901 – Direção Geral
1545200581.019/4.4.90.51 – Obras e Instalações . .R$500.000,00
Fonte de Recurso 01603
1000 – SECRETARIA MUN.TRANSPE OBRAS PÚBLICAS
1001 – Direção Geral
1545100631.023/4.4.90.51 – Obras e Instalações R$2.050.000,00
. . . . . .Fonte de Recurso 01604
1545200671.027/4.4.90.51 – Obras e Instalações R$1.700.000,00
Fonte de Recurso 01605

Art. 3º - Como recursos para abertura do Crédito Adicional Especial de que trata a presente Lei, serão utilizados:

As receitas provenientes de Operações de Crédito autorizadas pela Lei nº 3.178, de 21 de dezembro de 2004.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 01 de abril de 2005

LUIZ ROBERTO PUGLIESE
PREFEITO
LUIZ ANTONIO GIOCONDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Publicado no Jornal
TRIBUNA DO NORTE
Em, 02 ABRIL 2005
Funcionário C-